

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - PROJETO DE LEI N.º 026/2016 - NOS TERMOS ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 - (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº1.684, realizou-se a Audiência Pública mediante participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, contando com a presença das pessoas constantes da lista abaixo, que compareceram por convite formal e pessoal e presentes os vereadores eleitos para o mandato seguinte, senhores Cláudio Tranqueira, João Flávio Binhardi, Ismael Aparecido Marçal e Fábio Paschoalinoto. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente da Câmara, vereador Agnaldo demonstrou, por função de despesa, os valores inseridos na Peça Orçamentária, ou sejam, as importâncias contempladas ao Poder Legislativo, Administração, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Urbanismo, Gestão Ambiental, Agricultura, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e a Reserva de Contingência. Na seqüência o servidor da Câmara, que exerce as funções de contador, senhor Amarildo teceu explicações relacionadas ao acréscimo de 10% no valor pertencente ao Poder Legislativo, esclarecendo que foi devido o aumento nos subsídios dos vereadores para a próxima Legislatura e visando dar atendimento à legislação vigente relacionado a percentuais de gastos, principalmente os de gestão de pessoal. Foram abordados por vários vereadores, o percentual inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, principalmente os artigos 20 e 21 da Lei n.º 1132, de 06 de junho de 2016, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2017, alegando que os dispositivos não estão em sintonia, se encontrando em desacordo, uma vez que na proposta orçamentária, esta inserido no artigo 4º, inciso I, expressa autorização para o Poder Executivo abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada. Havendo divergências relacionadas à formulação de proposta de emenda, visando atenuar o percentual de 20%, foi solicitada e aceita pelo senhor Presidente, sugestão para que averiguasse junto ao senhor Prefeito e Setor Contábil, a possibilidade de suprir essa taxa. Foi questionado à Assessoria Jurídica da Câmara qual percentual ele recomendava e o mesmo articulou que os vereadores devem decidir e agir conforme suas convicções. Houve vários

questionamentos relacionados à iniciativa da emenda e não havendo acordo, saíram da audiência pública sem determinar, realmente se haveria a edição de referida proposta. Não havendo mais questionamentos a Presidência agradeceu a participação de todos e igualmente os servidores agradeceram e finalizaram dizendo que, é necessária a manifestação de todos, uma vez que no referido projeto, estão definidos as prioridades orçamentárias para o exercício de 2017. Não havendo mais nenhum pronunciamento e nada mais a tratar, foi encerrada esta Audiência Pública, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela senhora Maria de Lourdes Carrinho Calegari, Secretária designada, pelo Contador da Câmara, senhor Amarildo Mastro Pietro, Presidente da Edilidade, vereador Agnaldo Rodrigues da Silva e ainda, juntamente com demais pessoas presentes que assim desejarem. Meridiano, 02 de dezembro de 2016.-.-.-.-.-

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
SECRETÁRIA DA CÂMARA

AMARILDO MASTRO PIETRO
CONTADOR

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA